



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI nº 1.173, de 24 de dezembro de 1975

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.172 de 18 de dezembro de 1975.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º- O artigo primeiro(1º) da Lei nº 1.172, de 18 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 1º- Os valores das escalas de referencia "ou padrões de vencimentos, e os salarios, dos cargos e funções, " "providos por funcionarios ou contratados, são os constantes das " "Tabelas "A" (que abrange os servidores regidos pela Consolidação " "das Leis de Trabalho), "B" (que abrange os funcionarios estaveis " "ou efetivos) e "C" (que abrange os servidores de cargos em co - " "missão-§ 2º, do artº 97, da Constituição Federal), dos Anexos I, II " "e III, desta lei, como destes constam, observada a seguinte vigen- " "cia:

- a) os valores fixados no Anexo I (Tabelas "A-B e C") vigo- " ram apenas para o periodo de 1º (primeiro) de janeiro a " 30 (trinta) de junho de 1.976;
- b) os valores fixados no Anexo II (Tabelas "A, B e C") pas- sam a vigorar de 1º de julho de 1976 em diante;
- c) os valores fixados no Anexo III (Tabelas "A e B") vigo- ram de 1º de janeiro de 1976 em diante."

Artº 2º- Fica acrescentado ao artigo segundo(2º) da Lei nº 1.172, de 18 de dezembro de 1975, um paragrafo unico com a seguinte redação:

"Artº 2º-....."
"Paragrafo Unico-Para os servidores beneficiados" "por este artigo aplicar-se-á, a partir de 1º de janeiro de 1976" "um reajuste de 30%(trinta por cento) sobre os salarios ou venci- " -segue fls. 2-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.173, de 24 de Dezembro de 1975

fls. 2

"mentos vigentes em Dezembro de 1.975, quando estes últimos forem inferiores a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros)."

Artº 3º- Os Anexos I, II e III passam a fazer parte integrante da Lei nº 1.172, de 18 de dezembro de 1975, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.976, observados os prazos ou períodos de vigência determinados nos artigos 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto).

Artº 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 24 de dezembro de 1975

DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor da Divisão de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1

A N E X O I

OF. N.º

a que se refere o artigo 1º (primeiro), letra "a", da Lei nº 1.173 de 24 de Dezembro de 1975, com vigência apenas para o período de 1º (primeiro) de janeiro a 30 (trinta) de junho de 1976:

Nº	Cargo ou função	Padrão funcional	Tabela	Vencimentos ou salários
----	-----------------	------------------	--------	-------------------------

I- GABINETE DO PREFEITO

01	Chefe de Gabinete	Nível 1º grau	A	3.744,00
01	Sub-Chefe de Gabinete	Escriturário	A	1.872,00
01	Motorista	Motorista	A	1.014,00

II-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

01	Assessor	Engº ou Arquiteto	A	2.340,00
----	----------	-------------------	---	----------

III-ASSESSORIA JURIDICA

01	Procurador	Advogado	A	2.340,00
01	Aux. Procurador	Advogado	A	2.184,00

IV- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01	Diretor	Nível Universit.	C	3.744,00
01	Aux. Diretor	Escriturário	A	1.092,00
<u>Almoxarifado</u>				
01	Enc. Almoxarifado	Escriturário	A	1.404,00
01	Almoxarife	Escriturário	A	1.217,00
01	Aux. Almoxarife	Escriturário	A	1.092,00
<u>Serviço de Pessoal</u>				*
01	Chefe de Seção	Escriturário	A	2.028,00
01	Auxiliar	Escriturário	A	1.092,00
<u>Serviço de Compras</u>				
01	Enc. de Compras	Escriturário	A	1.404,00
01	Auxiliar	Escriturário	A	1.092,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

A N E X O I

OF. N.º

a que se refere o artigo 1º (primeiro), da letra "a", da Lei nº 1.173 de 24 de Dezembro de 1975, com vigência apenas para o período de 1º (primeiro) de janeiro a 30 (trinta) de junho de 1976 :

Nº	Cargo ou função	Padrão Funcional	Tabela	Vencimentos ou salários
----	-----------------	------------------	--------	-------------------------

V- DIVISÃO DA FAZENDA

01	Diretor	Contador	A	3.744,00
<u>Fiscalização e Lançamentos</u>				
01	Chefe Lançadoria	Escriturario	A	2.496,00
01	Lançador	Escriturario	A	2.028,00
01	Enc. Fiscalização	Escriturario	A	2.340,00
01	Enc. Divida Ativa	Escriturario	A	2.340,00
01	Fiscal de Rendas	Escriturario	A	1.872,00
01	Auxiliar	Escriturario	A	1.092,00
<u>Tesouraria</u>				
01	Tesoureiro	Tec. Contabilidade	A	2.496,00
01	Auxiliar	Escriturario	A	1.092,00
<u>Contabilidade</u>				
01	Contador	Tec. Contabilidade	A	2.496,00
01	Sub-Contador	Tec. Contabilidade	A	2.000,00
01	Enc. do Analitico	Escriturario	A	1.500,00
02	Auxiliar	Escriturario	A	1.092,00

VI-DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS E TRANSPORTE RODOVIARIO

01	Director	Artifice	A	3.744,00
01	Fiscal Geral	Artifice	A	2.340,00
01	Supervisor Obras	Artifice	A	1.872,00
01	Enc. Transportes	Artifice	A	1.404,00
01	Enc. Oficina Mecanica	Artifice	A	1.404,00
01	Enc. Cemiterio	Artifice	A	1.872,00
08	Operador Maquina	Artifice	A	1.170,00
02	Eletricista	Artifice	A	1.170,00
08	Pedreiro	Artifice	A	1.170,00
04	Carpint-marceneiro	Artifice	A	1.170,00
01	Pintor	Artifice	A	1.170,00
20	Motorista	Motorista	A	1.014,00
01	Aux. Fiscalização	Braçal	A	1.092,00
01	Enc. Matadouro	Braçal	A	1.404,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

A N E X O I

OF. N.º

a que se refere o artigo 1º (primeiro), letra "a", da Lei nº 1.173 de 24 de Dezembro de 1975, com vigência apenas para o período de 1º (primeiro) de Janeiro a 30 (trinta) de junho de 1976:

VII- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

01	Chefe	Professor	A	2.496,00
01	Coordenador	Professor	A	1.872,00
01	Prof. Def. Mentais	Prof. Especializado	A	1.872,00
01	Inspetor de Ehsino	Professor	A	2.340,00
01	Maestro	Artifice	A	1.248,00
25	Professor	Professor	A	1.014,00
01	Bibliotecaria	Professor	A	1.014,00
01	Supervisora Merenda	Professor	A	1.248,00

VIII-SERVIÇO DE SAUDE

02	Medico	Medico	A	3.600,00
03	Dentista	Dentista	A	1.560,00
01	Educadora Sanitaria	Artifice	A	1.092,00
01	Motorista	Motorista	A	1.014,00

IX- ASSISTENCIA SOCIAL

01	Enc. Assist. Social	Assistente Social	A	2.496,00
01	Aux. Assist. Social	Artifice	A	1.092,00
01	Motorista	Motorista	A	1.014,00

TABELA "B" (QUADRO FIXO)

<u>Padrão</u>	<u>Vencimento</u>
A	1.000,00
B	1.014,00
C	1.092,00
D	1.217,00
E	1.326,00
F	1.482,00
G	1.638,00 ✓
H	1.794,00



Agudos, 24 de Dezembro 1975

Registrada e publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Diretor Administrativo

DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1

OF. N.º

A N E X O II

a que se refere o artigo 1º (primeiro), letra "b", da Lei nº 1.173 de 24
Dezembro de 1975, com vigência a partir de 1º (primeiro) de Julho de
1976 em diante:

Nº	Cargo ou função	Padrão funcional	Tabela	Vencimentos ou salários
----	-----------------	------------------	--------	-------------------------

I-GABINETE DO PREFEITO

01	Chefe de Gabinete	Nível 1º grau	A	4.056,00
01	Sub-Chefe de Gabinete	Escriturário	A	2.028,00
01	Motorista	Motorista	A	1.100,00

II-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

01	Assessor	Engº ou Arquiteto	A	2.535,00
----	----------	-------------------	---	----------

III-ASSESSORIA JURIDICA

01	Procurador	Advogado	A	2.535,00
01	Aux. de Procurador	Advogado	A	2.366,00

IV- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01	Diretor	Nível Universit.	C	4.056,00
01	Aux. Diretor	Escriturário	A	1.183,00
<u>Almoxarifado</u>				
01	Enc. Almoxarifado	Escriturário	A	1.521,00
01	Almoxarife	Escriturário	A	1.319,00
01	Aux. Almoxarife	Escriturário	A	1.183,00
<u>Serviço de Pessoal</u>				
01	Chefe de Seção	Escriturário	A	2.197,00
01	Auxiliar	Escriturário	A	1.183,00
<u>Serviço de Compras</u>				
01	Enc. de Compras	Escriturário	A	1.521,00
01	Auxiliar	Escriturário	A	1.183,00



SEGUE fls. 2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

A N E X O II

OF. N.ºa que se refere o artigo 1º (primeiro), da letra "b", da Lei nº 1.173 de 24 de Dezembro de 1975, com vigência a partir de 1º (primeiro) de Julho de 1976:

Nº	Cargo ou função	Padrão funcional	Tabela	Vencimentos ou salários
<u>V- DIVISÃO DA FAZENDA</u>				
01	Diretor	Contador	A	4.056,00
<u>Fiscalização e Lançamentos</u>				
01	Chefe Lançadoria	Escriturario	A	2.704,00
01	Lançador	Escriturario	A	2.197,00
01	Enc. Fiscalização	Escriturario	A	2.535,00
01	Enc. Divida Ativa	Escriturario	A	2.535,00
01	Fiscal de Rendas	Escriturario	A	2.028,00
01	Auxiliar	Escriturario	A	1.183,00
<u>Tesouraria</u>				
01	Tesoureiro	Tec. Contabilidade	A	2.704,00
01	Auxiliar	Escriturario	A	1.183,00
<u>Contabilidade</u>				
01	Contador	Tec. Contabilidade	A	2.704,00
01	Sub-contador	Tec. Contabilidade	A	2.168,00
01	Enc. do Analitico	Escriturario	A	1.626,00
02	Auxiliar	Escriturario	A	1.183,00
<u>VI-DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO, EQUIPAMENTOS URBANOS E TRANSPORTES</u>				
<u>RODOVIARIOS</u>				
01	Diretor	Artifice	A	4.056,00
01	Fiscal Geral	Artifice	A	2.535,00
01	Supervisor Obras	Artifice	A	2.028,00
01	Enc. Transportes	Artifice	A	1.521,00
01	Enc. Ofac. Mecanica	Artifice	A	1.521,00
01	Enc. Cemiterio	Artifice	A	2.028,00
08	Operador Maquina	Artifice	A	1.268,00
02	Eletricista	Artifice	A	1.268,00
08	Pedreiro	Artifice	A	1.268,00
04	Carpinteiro-marceneiro	Artifice	A	1.268,00
01	Pintor	Artifice	A	1.268,00
20	Motorista	Motorista	A	1.100,00
01	Aux. Fiscalização	Braçal	A	1.183,00
01	Enc. Matadouro	Braçal	A	1.521,00

segue fls. 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 3

OF. N.º

A N E X O II

a que se refere o artigo 1º (primeiro), letra "b", da Lei nº 1.173 de 24 de Dezembro de 1975, com vigência a partir de 1º (primeiro) de Ju-
lho de 1976 em diante:

VII- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

01	Chefe	Professor	A	2.704,00
01	Coordenador	Professor	A	2.028,00
01	Prof. Def. Mentais	Prof. Especializado	A	2.028,00
01	Inspetor de Ensino	Professor	A	2.535,00
25	Professor	Professor	A	1.100,00
01	Bibliotecaria	Professor	A	1.100,00
01	Supervisora Merenda	Professor	A	1.352,00
01	Maestro	Artífice	A	1.352,00

VIII- SERVIÇO DE SAÚDE

02	Médico	Médico	A	3.900,00
03	Dentista	Dentista	A	1.690,00
01	Educadora Sanitária	Artífice	A	1.183,00
01	Motorista	Motorista	A	1.100,00

IX- ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	Enc. Assist. Social	Assistente Social	A	2.704,00
01	Aux. de Assist. Social	Artífice	A	1.183,00
01	Motorista	Motorista	A	1.100,00

TABELA "B" (QUADRO FIXO)

<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos</u>
A	1.048,00
B	1.100,00
C	1.183,00
D	1.319,00
E	1.437,00
F	1.606,00
G	1.775,00
H	1.944,00



Agudos, 24 de Dezembro de 1975

DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1

A N E X O III

OF. N.º

a que se refere a Lei nº 1.173 de 24 de Dezembro de 1975, artigo 1º (primeiro), letra "c", com vigência a partir de 1º de janeiro de 1976 em diante|:

Nº	Cargo ou função	Padrão funcional	Tabela	Vencimentos ou salários
----	-----------------	------------------	--------	-------------------------

I-GABINETE DO PREFEITO

01	Enc. J. Serviço Militar	Escriturario	A	826,00
----	-------------------------	--------------	---	--------

II-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01	Recepcionista	Escriturario	A	826,00
02	Escriturarios	Escriturario	A	826,00
03	Serventes	Braçal	A	756,00
01	Arquivista	Escriturario	A	826,00

III- DIVISÃO DA FAZENDA

<u>Fiscalização e Lançamentos</u>				
03	Escriturario	Escriturario	A	826,00
02	Fiscal	Escriturario	A	826,00
<u>Tesouraria</u>				
01	Escriturario	Escriturario	A	826,00
<u>Contabilidade</u>				
01	Escriturario	Escriturario	A	826,00

IV-DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO, EQUIPAMENTOS URBANOS E TRANSPORTE RODOVIARIO;

01	Enc. de Turma	Braçal	A	878,00
02	Auxiliar de Mecanico	Artifice	A	878,00
01	nAux, Eletricista	Braçal	A	826,00
01	Escriturario	Escriturario	A	826,00
02	Telefonista	Artifice	A	756,00
120	Braçal	Braçal	A	756,00



-segue fls. 2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º

A N E X O III

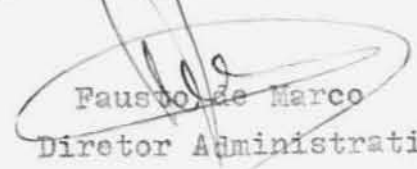
a que se refere a Lei nº 1.173 de 24 de Dezembro de 1975, artigo 1º (primeiro), letra "c", com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.976:

Nº	Cargo ou função	Padrão Funcional	Tabela	Vencimentos ou salários
<u>V- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>				
02	Prof. Corte Costura	Artifice	A	826,00 ^
02	Escriturario	Escriturario	A	826,00
09	Merendeira	Artifice	A	756,00
06	Servente	Braçal	A	756,00
<u>VI- SERVIÇO DE SAUDE</u>				
03	Atendente	Artifice	A	826,00
01	Servente	Artifice	A	756,00
<u>VII- ASSISTENCIA SOCIAL</u>				
01	Escriturario	Escriturario	A	826,00
01	Servente	Braçal	A	756,00
<u>VIII- SUB-PREFEITURAS</u>				
02	Encarregado	Artifice	A	878,00

Agudos, 24 de dezembro de 1975


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo

